

APROVADO

8ª Sessão Ordinária - 14/03/2023

ROMERINHO JATOBÁ

Presidente



REQUERIMENTO Nº 1645/2023

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **REUNIÃO PLENÁRIA, EM CARÁTER SOLENE**, a ser realizada no 04 de abril de 2023, às 10h30, em homenagem às pessoas que fazem a diferença na proteção e luta dos direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Da aprovação e do inteiro teor deste requerimento, dê-se ciência:

- Ao nosso Gabinete, na Rua da União, nº 273, Anexo 1, 2º andar, Gabinete nº 39, Boa Vista, Recife - PE.



JUSTIFICATIVA

Criado em 2007 pela ONU e instituído no Brasil pela Lei Federal 13.652/2018, o Dia Mundial e o Dia Nacional de Conscientização sobre o Autismo são celebrados em 2 de abril. O objetivo da data é promover conhecimento sobre o espectro autista, bem como sobre as necessidades e os direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Nesse sentido, o presente Requerimento busca homenagear as pessoas que fazem a diferença na proteção e luta dos direitos das pessoas autistas. O objetivo da homenagem é promover o debate, o respeito, à diversidade e o reconhecimento de ideias inovadoras que garantam uma sociedade acessível a todas as pessoas.

O autismo é uma condição relacionada ao desenvolvimento do cérebro e afeta aspectos da comunicação, linguagem, comportamento e interação social. Dada a larga variação de características e os diferentes graus de necessidade de suporte, o autismo foi classificado como um espectro em 2013, pela American Psychiatric Association – Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - 5ª edição.

Os suportes terapêuticos podem promover mais autonomia e qualidade de vida à pessoa autista e devem ser realizados por equipes multidisciplinares, integradas por médicos, psicólogos, fonoaudiólogos, pedagogos, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais e educadores físicos. Pais e cuidadores também precisam receber orientações adequadas e os ambientes devem ser acessíveis, inclusivos e acolhedores da pessoa autista.

A Lei 12.764/2012 institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e determina que a pessoa autista seja considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. A Lei também define que os estabelecimentos públicos e privados poderão utilizar o símbolo mundial da conscientização sobre o espectro autista - a fita quebra-cabeça, para identificar a prioridade devida às pessoas autistas.



Diante da importância da matéria, peço o apoio dos meus nobres colegas desta Casa Legislativa, no sentido de acolher e aprovar a Proposição que ora submeto à Câmara Municipal do Recife.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 09 de março de 2023.

MARCO AURÉLIO FILHO
Vereador do Recife - PRTB

